



UFPB

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA**

Resolução CCA/CCA/UFPB nº 02/2021 de 18 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a adequação das normas para a realização das atividades pertinentes as disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV do Curso de Agronomia durante o período de Isolamento Social amparado pela Portaria nº 323/GR/REITORIA, de 16 de outubro de 2020, ou outra(s) com semelhante(s) teor(es) que a complemente ou a substitua, da Universidade Federal da Paraíba, e dá outras providências.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 323/GR/REITORIA, de 16 de outubro de 2020, tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 18/02/2020 e

Considerando a Portaria nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020 do Ministério da Educação;

Considerando a Portaria nº 323/GR/REITORIA, de 16 de outubro de 2020;

Considerando a necessidade de isolamento social de toda a comunidade acadêmica frente a Pandemia da COVID-19 provocada pelo vírus Sars-Cov-19;

Considerando a possibilidade/permissão do uso de ferramentas remotas para a execução e avaliação de atividades acadêmicas;

RESOLVE

Art. 1º A presente Resolução destina-se exclusivamente à adequação das normas do Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Agronomia/CCA, durante períodos suplementares, desde que ainda haja vigência da Portaria nº 323/GR/REITORIA/UFPB, de 16 de outubro de 2020, ou outra com semelhante teor que a complemente ou substitua;

Art. 2º Fica o(a) Docente, como Servidor(a) Público(a) em exercício domiciliar com sua Fé de Ofício, designado(a) como responsável pelo acompanhamento das exigências pertinentes ao Estágio Supervisionado do Curso de Agronomia;

Art. 3º O(A) Docente Orientador(a) deverá emitir um Termo de Orientação e Responsabilidade (Anexo I) no qual assume ter ciência das normas e protocolos de biossegurança e prevenção contra acidentes de trabalho e combate a COVID-19 do local de realização do estágio e compromisso de cumprir junto com o(a) Orientando(a) as exigências estabelecidas;

Parágrafo Único – É facultativo ao(a) Docente Orientador(a) a exigência de exames periódicos para a COVID-19 por parte do(a) orientando(a);

Art. 4º A(o) Orientador(a) caberá ter conhecimento das Resoluções, Portarias, Leis e outros Marcos Legais que regulamentam as atividades de Estágio Supervisionado na UFPB ou em outras instituições que porventura venham a aceitar o(a) orientando(a).

Art. 5º Os Discentes devidamente listados na disciplina, ao manterem a matrícula, ficam cientes das exigências desta Resolução, Portarias e Leis e outros Marcos Legais que regulamentam as atividades de Estágio Supervisionado;

Art. 6º A realização das atividades de Estágios obrigatórios, fica condicionada à aprovação do Orientador(a), do Colegiado Departamental e/ou Colegiado de Curso e do(a) Docente responsável pela disciplina, desde que sejam asseguradas pela UFPB o seguro contra acidentes pessoais e o fornecimento de EPIs necessários à realização das atividades práticas e as condições de biossegurança pela(s) Comissão(ões) de Biossegurança interna(s), quando a atividade de estágio for desenvolvida na UFPB e da instituição ou empresa responsável pelo local do Estágio, quando esse for realizado fora da UFPB;

Art. 7º Recomenda-se atividades remotas, entretanto, estará permitida a realização de atividades híbridas, práticas e, ou, encontros presenciais, de campo, de laboratório ou quaisquer outras, desde que haja o cumprimento das medidas de biossegurança para enfrentamento da pandemia de Covid-19 estabelecidas em protocolos elaborados e aprovados pela(s) Comissão(ões) de Biossegurança da UFPB e, ou do Centro de Ciências Agrárias (CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), quando a atividade de Estágio for desenvolvida na UFPB, e da instituição ou empresa responsável pelo local do estágio, quando esse for realizado fora da UFPB, além das orientações e recomendações da Organização Mundial de Saúde, dos Ministérios de competência e das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde do local sede do Estágio;

Art. 8º O(a) Discente somente poderá iniciar a atividade do Estágio após aprovação do(a) Orientador(a), da Coordenação de Curso e do(a) Docente responsável pela disciplina;

Art 9º Na ausência de comprovação das condições de biossegurança necessárias à execução do Estágio e não havendo autorização do(a) Orientador(a), da Coordenação de Curso e do(a) Docente responsável pela disciplina o discente deverá solicitar o trancamento da disciplina via SIGAA, ou a mesma será cancelado pela Coordenação do Curso.

Parágrafo Único - Orienta-se a execução de reunião remota e possibilidades de vídeoconferência por aplicativo livre, tendo o(a) Docente, Orientador(a) e Orientando(a) como únicos responsáveis pela escolha do aplicativo e respectivo acompanhamento do bom desenvolvimento das atividades propostas;

Art. 10º Casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Curso e como grau de recurso pelo Colegiado de Curso, mediante abertura de Processo Acadêmico via SIPAC;

Art. 11º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos enquanto perdurar a vigência da Portaria nº 323/GR/REITORIA/UFPB de 16 de outubro de 2020, ou outra com semelhante teor que a complemente ou substitua.

Areia, 18 de Fevereiro de 2021

Prof. Bruno de Oliveira Dias
Presidente do Colegiado do Curso de Agronomia
CCA/UFPB

ANEXO I - Resolução CCA/CCA/UFPB nº 02/2021 de 18 de fevereiro de 2021

TERMO DE ORIENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO - AGRONOMIA

Eu, _____, Matrícula SIAPE _____, docente(a) efetivo(a) do Departamento de _____, aceito orientar o(a) acadêmico(a) _____ Matrícula nº _____, regularmente matriculado(a) no Curso de Agronomia/CCA/UFPB, no componente curricular Estágio Supervisionado Nº _____, no período suplementar remoto 2020.2 da Universidade Federal da Paraíba.

Declaramos que as atividades do estágio serão realizadas no (Instituição, setor/laboratório do estágio), localizado no município de _____, no estado da _____.

Assumimos termos ciência das Resoluções, Portarias, Leis e Marcos Legais que regulamentam as atividades Estágio Supervisionado, bem como, das normas e protocolos de prevenção contra acidentes de trabalho e de biossegurança no combate a COVID-19 do local de realização das atividades com o compromisso de cumprir as exigências adotadas e regulamentadas.

Areia (PB), ____ de ____ de 2021

Assinatura Discente

Assinatura e carimbo do(a)
Orientador(a)

Avaliação do(a) docente responsável pela disciplina de Estágio Obrigatório Nº _____	Avaliação da Coordenação do Curso
() Aprovado () Não Aprovado	() Aprovado () Não Aprovado
Assinatura e carimbo	Assinatura e carimbo

* Anexar o Termo de Estágio do SIGAA e a Autorização da Comissão de biossegurança para funcionamento do local do Estágio durante a vigência da Pandemia da COVID-19 ou outro documento que comprove os protocolos de biossegurança.